LEI Nº 20 DE 02 DE MAIO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, (a construir) digo, a doar terreno a Telepar, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a doar à Companhia de Telecomunicações do Paraná (Telepar), um terreno ou área com 1.600 metros quadrados, ou seja 40 x 40 mts., que será desmembrado da Praça das Repartições Públicas, ao lado do prédio de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 02 de maio de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/742/ta